



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2021

2 mensagens

Hellen Souza <hellen.souza@microtecnica.com.br>
Para: "pregao02@ses.mt.gov.br" <pregao02@ses.mt.gov.br>
Cc: Bruna Lack <bruna@microtecnica.com.br>

20 de outubro de 2021 17:38

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no **ST-SAAN Quadra 01 lote 995** - Bairro Zona Industrial - CEP 70.632-100 - Brasília - DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir:

Sr Pregoeiro,

O Pregão Eletrônico nº 65/2021, tem como objeto "Fornecimento e Instalação de Estações de Trabalho (Workstations) de mesa com 02 (Dois) Monitores de Vídeos e 36 (trinta e seis) meses de Garantia" para atender a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

Ocorre, ilustre pregoeiro, que Estações de Trabalho (Workstations) são equipamentos de alta complexidade tecnológica e de extrema sofisticação, onde o inadequado manuseio pode prejudicar diretamente a qualidade do equipamento ao seu usuário.

As principais fabricantes do mercado recomendam que este manuseio seja realizado por profissionais tecnicamente capazes em executar os serviços de instalação, configuração, calibragem e outras demandas necessárias a garantir o perfeito funcionamento de um projetor interativo.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 27 orienta que "Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

Diante dos fatos apresentados, sr pregoeiro, para garantir o integral cumprimento do objeto deste pregão, é fundamental que seja exigido, para habilitação dos licitantes, o cumprimento do Art 30 da referida lei, qual seja:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do, quantidades de 50% e prazos com o objeto da licitação;

Entendemos que para comprovação de aptidão técnica, deverá o licitante apresentar atestado(s) de capacidade, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o licitante ter fornecido equipamento tecnicamente compatível (desktops/ notebooks) ao objeto desta licitação, qual seja Estações de Trabalho (Workstations), conforme demandado neste edital. O entendimento está correto?

Bem como entendemos que para comprovar a compatibilidade perfeita entre os equipamentos ofertados e ao solicitado no termo de referência, faz-se obrigatória a apresentação de catálogos/prospectos juntamente com a proposta e documentação de documentação de habilitação, antecipadamente a sessão de lances . Nosso entendimento está correto?

Desde já agradeço a atenção e aguardo breve retorno.



Hellen Souza

Analista de Licitação



hellen.souza@microtecnica.com.br



+ 55 61 3968-9926

www.microtecnica.com

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Hellen Souza <hellen.souza@microtecnica.com.br>

21 de outubro de 2021 13:06

Segue resposta a solicitação de esclarecimentos.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/SES-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT



PE 065 2021 Resposta esclarecimento microtecnica.pdf

174K